



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 27 DE MAIO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.869

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 13
EDITAL.....	PÁG. 19
AVISO.....	PÁG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1111, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 3.913.391-1/2009, **RESOLVE** *retificar* o Decreto nº. 1888, de 14 de abril de 2009, que colocou a servidora **MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO CASTRO, matrícula nº. 98710-1**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, à disposição da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL, na parte relativa à data, **para considerar com sendo a partir de 1º de maio e até 31 de dezembro de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1112, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº. 765015**, **EMERSON DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº. 815160**, **RUDSON ROSA GUERRA, matrícula nº. 666599** e **ONDIRO FERREIRA**

MARTINS, matrícula n.º 988111, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias de 25 e 26 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), sendo **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1113, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA LÚCIA TORRES, matrícula n.º 661813-04**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1114, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÉRGIO ALBERTO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 495697, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1115, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ARISTIDES DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR**, matrícula n.º 172120-02, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1131, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544-01, lotado na Agência Municipal de Obras, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 27 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1132, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RUDSON ROSA GUERRA**, matrícula n.º 666599, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de maio de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

do mês de maio de 2010.

DECRETO Nº 1138, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º1138 /2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref	Lotação	a partir de
40171827	Tatiane Regina de Azevedo	1018957-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2010
40142053	Siely da Silva Guimarães	1020498-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	12/02/2010

DECRETO Nº 1139, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1139 /2010

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
40195459	Juliano Fabricio Radkiewicz Gonzaga	867659-1	Motorista	06	A	Secretaria Municipal de Saúde	17/02/2010
39985896	Ana Lucia Teixeira de Almeida	860824-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	06/02/2010
40253360	Maria Auxiliadora Teixeira Carlos	782963-1	Analista em Assuntos Sociais I – Assistente Social	A12	A	Secretaria Municipal de Saúde	04/03/2010

39787369	Adriana Helena de Matos Abe	582212-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	13/01/2010
40116621	Marlene Rodrigues Costa	440884-1	Auxiliar de Saúde I – PF0	S01	R01	Secretaria Municipal de Saúde	30/07/2009
40158413	Karine Anusca Martins	690082-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	24/02/2010
39798191	Catia Ana Balduino da Silva	713619-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	15/01/2010
40198385	Cleonice Teodora de Sousa Borges	469505-2	Profissional de Educação II	P03	C	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2010
40299971	Raimunda Dias Oliveira	591904-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	A	Secretaria Municipal de Educação	04/01/2010
40238484	Weber Rone Barbosa Cintra	881465-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/03/2010
39964449	Liana Tahan Queiroz Pereira Brandão	632058-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2010
40155449	Muryllo Mendes Possamai	881872-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	23/02/2010
40195939	Arlete Moraes Bastos Braga	860670-1	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01	A	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2010
40180940	Eduardo de Carvalho Ribeiro	449644-2	Profissional de Educação II	P03	C	Secretaria Municipal de Educação	24/02/2010
39709198	Christyane Medeiros Marques de Oliveira	897345-1	Analista em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	08/01/2010
40261753	Vitor Gama Borges	863866-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2010
40098828	Larissa Santos Pereira	861049-2	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	18/02/2010
40246941	Patrícia Azevedo Garcia	975966-1	Profissional em Saúde I – PF0	S03	R01	Secretaria Municipal de Saúde	05/03/2010
39539977	Pedro Bento Alves Ramos	910481-1	Técnico de Saúde I – PF0	S02	R01	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2009
40160221	Karen Carolina Camargo de Carvalho	934542-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Turismo	24/02/2010
39967545	Humberto Toledo de Barcelos	976750-1	Profissional de Educação II	P03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2010

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1140, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº.s 3.915.593-1 e 3.915.582-6/2009, **RESOLVE excluir PATRÍCIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 523631-2, do Decreto n.º 554, de 26 de março de 2010,** que a exonerou, a pedido, do cargo de Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social, Nível A12, Referência “A”, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a referida servidora foi exonerada através do **Decreto n.º 517, de 26 de março de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1141, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 3.825.526-6/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3900, de 26 de outubro de 2009,** que **exonerou AILTON SOUZA FRANCO, matrícula n.º 962953-1,** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **na parte relativa à data,** para considerar como sendo **a partir de 21 de julho de 2009,** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1142, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.876.396-2/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 514, de 26 de março de 2010, na**

parte que exonerou, a pedido, **VIVIANE IZIDORO FERREIRA, matrícula n.º 891347-1**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 24 de setembro de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1143, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.915.527-3/2009, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA E SILVA, matrícula n.º 282138-02**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 10 de abril de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1144, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.475.034-3/2008, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e

156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **GLACY QUEIROS DE ROURE MALTA DE SÁ, matrícula n.º 49832-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "J"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº. 1870/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 37731495/2009.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ANA MARIA BORGES**, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, matrícula n.º 462039-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio

de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1877/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39967421/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **OSCAR RIBERA PANIAGUA**, ocupante do cargo de Analista em Saúde I- PF4, matrícula n.º 233170-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1882/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 3996/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar em desfavor de **ESDRAS THOMPSON IGLEZIAS DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, matrícula n.º 660728-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1883/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39539900/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELISANGELA LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, matrícula n.º 981370-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1884/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39399547/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELIANE AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, matrícula n.º 569151-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1885/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39904314/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **REGIANE FOLADOR AVELAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, matrícula nº 632970-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1886/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 40274324/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **NUBIA KARLA MENDES PINTO**, ocupante do cargo de Analista em Saúde I- PF0, matrícula nº 302082-01 a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1887/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 37497878/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, matrícula n.º 236802-02, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1889/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 38739778/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELIANE DA CRUZ ALVES**, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, matrícula n.º 227242-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII,

da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1890/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 38707957/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARCELO RICARDO HOFFMANN**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, matrícula n.º 679232-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1891/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 37089346/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde I - PF0, matrícula nº 633666-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1892/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39339897/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DIRCE MARTINS LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, matrícula nº 717177-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração ao Artigo 142, Inciso

XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**PORTARIA-SMARH Nº 1893/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39424398/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MÁRCIO ROLDÃO VIEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde I- PF0, matrícula n.º 631337-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1894/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39052831/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ENEZIO CORREIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, matrícula nº 682683-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 1895/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 39740877/2010,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIA DOLORES DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, matrícula n.º 722839-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputada à mesma a infração

ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 17 dias do mês de maio de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e considerando a necessidade de regulamentação das Audiências Públicas do *Programa Câmara nos Bairros* ou *Câmara Itinerante*, que tem por objetivo a integração do Poder Legislativo Municipal com as comunidades,

RESOLVE

Art. 1º As Audiências Públicas do *Programa Câmara nos Bairros* ou *Câmara Itinerante* visam a integração do Poder Legislativo Municipal com as comunidades, para atingir a um objetivo pré-definido.

Parágrafo único. O objetivo pré-definido deverá constar no requerimento que solicita a realização do *Programa Câmara nos Bairros* e ser direcionado à discussão de um problema em comum de vários setores de uma mesma região, após deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2 As audiências públicas do *Programa Câmara nos Bairros* terão caráter informal, mas deverão, no intuito de intermediar os anseios da comunidade perante o Poder Público Municipal, resultar em um relatório de ações.

§ 1º O parlamentar autor do requerimento que solicita a realização da audiência pública será responsável pela elaboração do relatório, o qual será encaminhado à Presidência e distribuído aos

demaís membros do Legislativo para que possam tomar conhecimento das ações.

§ 2º O vereador, autor de uma audiência pública do *Programa Câmara nos Bairros*, ficará impossibilitado de realizar outra audiência até que encaminhe o relatório a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo antecedente, o parlamentar autor de uma audiência pública do *Programa Câmara nos Bairros* ficará impossibilitado de realizar outra nos 45 dias subsequentes, observado o limite de 04 (quatro) eventos no mesmo ano.

Art. 4º As audiências públicas do *Programa Câmara nos Bairros* não poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 5º As ações do *Programa Câmara nos Bairros* serão organizadas pela Diretoria Geral e Diretoria de Comunicação, executadas pelo Cerimonial da Casa em conjunto com o gabinete do parlamentar, autor do requerimento, e supervisionadas pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 6º Uma equipe composta pela Diretoria Geral e outra pela Diretoria de Comunicação realizarão vistoria no local definido da audiência pública, para conhecer suas condições físicas e estruturais, com o objetivo de verificar a possibilidade de instalação dos equipamentos e o fornecimento de material necessário.

Art. 7º A participação de servidores da Câmara Municipal na execução do *Programa Câmara nos Bairros*, após aprovação prévia da Presidência do Poder Legislativo, será considerada serviço público relevante, não fazendo jus ao adicional por serviço extraordinário (horas extras).

Parágrafo único. Poderão ser compensados os dias trabalhados nos termos do *caput* deste artigo, com o correspondente descanso em dias úteis da semana.

Art. 8º As despesas operacionais com a realização do *Programa Câmara nos Bairros* correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Dr. Gian
3º SECRETÁRIO
(em exercício na 2ª Secretaria)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, conforme o contido na Resolução Normativa nº 007/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e por recomendação da Diretoria de Controle Interno desta Casa de Leis, instituída pela Lei Municipal nº 8.176, de 30 de junho de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Todos os contratos, convênios, ajustes e acordos congêneres de quaisquer espécies, bem como os atos de declaração de inexigibilidade ou de dispensa de licitação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Goiânia, deverão ser encaminhados à Diretoria de Controle Interno deste Poder Legislativo, para a análise e emissão de Parecer ou outro expediente cabível, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de sua assinatura, inclusive com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município, e acompanhados de toda a documentação pertinente exigida pela Resolução nº 007/2008, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Dr. Gian
3º SECRETÁRIO
(em exercício na 2ª Secretaria)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, observado o disposto no artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e conforme Memorando

020/2010 - DF, da Diretoria Financeira,

RESOLVE

Art. 1º Para fim de elaboração da folha de pagamento de pessoal (efetivo e comissionado), em cumprimento aos prazos para entrega de balancetes à Diretoria de Controle Interno, ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e à Secretaria Municipal de Finanças, recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - a alteração no quadro de pessoal comissionado de gabinete de vereador deve ser processada, por meio de expediente endereçado à Presidência, subscrito tão-somente por vereador, impreterivelmente, até o último dia útil do mês anterior da modificação a ser efetivada;

II - os atos de pessoal (nomeação e exoneração) devem ser encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos até o 2º dia útil do mês em que ocorrer a alteração;

III - as folhas de frequência dos servidores comissionados e efetivos devem ser encaminhadas à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;

IV - a folha de pagamento de pessoal, com os devidos lançamentos, confeccionada pela Diretoria de Recursos Humanos, deve ser encaminhada à Diretoria Financeira até o dia 16 (dezesesseis) do mês trabalhado, ficando antecipado se a referida data for feriado ou final de semana, restando os pagamentos bloqueados para posterior pagamento.

Art. 2º O pagamento dos vencimentos dos servidores ativos será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês trabalhado, ou no primeiro dia útil subsequente, observado o disposto no artigo 30 Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O pagamento dos vencimentos dos servidores ativos que for bloqueado será efetuado em apenas uma folha complementar no dia 30 (trinta) do respectivo mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Dr. Gian
3º SECRETÁRIO
(em exercício na 2ª Secretaria)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o Ofício de nº 077/2010, protocolado sob o nº 931/2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2010, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 533, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4711, de 05 de outubro de 2009, que constituiu a Comissão Especial para apresentação de anteprojetos tendo por objeto a reformulação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Dr. Gian
3º SECRETÁRIO
(em exercício na 2ª Secretaria)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MAIO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, considerando o Ofício nº 010/2010, da Diretoria de Recursos Humanos, protocolo de nº 1200/2010,

RESOLVE

adiar as férias regulamentares relativas ao exercício de 2008, fixadas pela Portaria nº 678, de 30 de dezembro de 2009, para 02

de agosto de 2010, a que faz jus o servidor **Fernando Eurípedes de Souza Lima**, matrícula nº 11680, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Comunicação Social, nível I, do QPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2010.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 198, de 30 de novembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 165/2007, as Informações Técnicas - AT/CME n.º 077/2009 e AT/CME n.º 114/2009, e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 26196051/2005,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para a Escola Castelinho Mágico, localizada na Rua Americano do Brasil, n.º 1.170, Quadra 143, Lote 2, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, com nome empresarial Escola Castelinho Mágico Ltda., desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 30 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o

estabelecido no artigo 1º desta .

Art. 3º Aprovar, nos termos em que foi proposto, o Regimento Escolar da instituição citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir da aprovação destes pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 199, de 30 de novembro de 2009.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 106/09, e de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 38689118/09,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, desenvolvida

pelo Centro de Educação Infantil Padre José Bazzon, localizado na Rua C-135, n.º 523, Quadra Praça, Lote Área, Jardim América, nesta Capital, mantido pela Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Art. 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos nele propostos, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art.1º desta Resolução, a partir da aprovação destas pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 200, de 30 de novembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art.

2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 112/2009, e de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 38772864/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Eficácia, localizado na Praça C 221, nº 35, Quadra 500, Lote Área, Bairro Jardim América, nesta Capital, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaborados, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art.1º desta Resolução, a partir da aprovação destas pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 201, de 30 de novembro de 2009.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 113/2009, e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 38801180/09,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a três anos de idade, para a instituição Obra do Berço, mantida pela Irradiação Espírita Cristã, localizada na 11ª Avenida n.º 3, Quadra 23 A, Lote 27, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada, no artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que forem elaborados, a Proposta Político- Pedagógica e a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 202, de 30 de novembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 120/2009, e de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 38869159/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Luzeiro, localizado na Praça Abel Coimbra, nº 209, Quadra Praça, Lote Praça, Cidade Jardim, nesta Capital, mantido pelo Ministério Filantrópico Terra Fértil desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaboradas, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art.1º desta Resolução, a partir da aprovação destas pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 203, de 2 de dezembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer Técnico-AT/CME n.º 117/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 38993747/09,

Resolve

Art. 1º Conceder, em caráter especial, Autorização de Funcionamento para o Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla, localizado na Rua 121, N.º 46, Quadra F-42 A, Lote 57, Setor Sul, nesta Capital, mantido pelo Núcleo Feminino Irmã Scheilla, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 204, de 2 de dezembro de 2009.

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Parecer - AT/CME n.º 060/09 e a solicitação contida no Processo- CME n.º 37586587/09,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Direito do Saber - Cecom, localizada na Rua 15, esquina com Rua 54, n.º 293, Quadra 02, Lotes 1 a 16, Setor Santos Dumont, nesta Capital, mantida pelo Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim

José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 205, de 02 de dezembro de 2009.

Declara encerramento das atividades educacionais da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Relatório de Acompanhamento - DIE/CME/2009, a solicitação contida no Ofício n.º 01/2009 e as informações contidas no Processo - CME n.º 25017269/2004,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades referentes à Educação Infantil desenvolvidas pelo Colégio Avila, localizada na Rua T-5 esquina com T-64, n.º 1.063, Setor Bueno, nesta Capital, com o nome empresarial Curso Delta Preparatório de Vestibular Ltda., a partir de 31/12/2006.

Art. 2º É vedada, portanto, à instituição citada no Art. 1º desta, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 206, de 2 de dezembro de 2009.

Declara encerramento das atividades educacionais da Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME n.º 033/09, a solicitação contida no Ofício - ESVP n.º 04/09,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento, por iniciativa própria, das atividades referentes à Educação Infantil desenvolvidas pela Escola São Vicente de Paulo, localizada na Rua SR-70, n.º 430, Quadra 86, Lote 4, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, com o nome empresarial Escola São Vicente de Paulo Ltda., a partir de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º É vedada, portanto, à instituição citada no Art. 1º desta, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 207, de 2 de dezembro de 2009.

Concede Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Parecer - AT/CME n.º 076/09 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 33093926/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil desenvolvida pela Escola Caminho de Gênios, localizada na Rua 101, Unidade 101, S/N, Quadra Área, Lotes 34/36 E Lote 38, Parque Ateneu, nesta Capital, com nome empresarial Escola Caminho de Gênios Ltda. , agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005 e, em caráter especial, agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu artigo 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, a Emenda Regimental da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Art.1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 208, de 2 de dezembro de 2009.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base Parecer - AT/CME n.º 046/09, o Ofício n. 08/09, de 10 de novembro de 2009 e a solicitação contida no Processo - CME n.º 33344821/2008,

Resolve

Art. 1º Declara que a Escola Real Saber, com o nome empresarial Escola Real Saber Ltda., localizada na Rua RI 10, n.º 1.751, Quadra 08, Lote 24, Residencial Itaipu, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria da Direção, suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, a partir de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º É vedada, portanto, à instituição citada no Art. 1º desta Resolução a prática de qualquer ato pedagógico referente à Educação Infantil, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dois dias do mês de dezembro de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludimila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

DIVISÃO DO CONTENCIOSO

A Divisão do Contencioso Fiscal da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- AMT, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
ABC ENTULHOS	39789973	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ADEMILSON BUENO DOS SANTOS	39056216	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ADILSON RODRIGUES SOUZA JÚNIOR	39765853	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ADRIANO ROSA DE OLIVEIRA	39066092	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ALAESTE JOÃO DA COSTA	39309840	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ALESSANDRO AZERODO MOREIRA	39214482	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS	39356279	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ANTÔNIO A.B. CURADO BRON	39548348	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ANTONIO ABEL DE FIGUEIREDO	39391813	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ANTÔNIO EVANALDO FERREIRA	39926393	INTIMAÇÃO	03/05/2010
BEATRIZ GONZAGA FERNANDES SILVA	40012788	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	39303591	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	39551003	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CARLOS RENON ROSSI CARDOSO	39830345	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CARLOS RENON ROSSI CARDOSO	39830370	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CARMELITA ALTINA FERNANDES	39054213	INTIMAÇÃO	03/05/2010
CHAFI MOISES NETO	39303922	INTIMAÇÃO	03/05/2010
DAVID SANTOS COSTA	39309882	INTIMAÇÃO	03/05/2010
DIRCEO TOMAS DE ROJA NIEVE	40012826	INTIMAÇÃO	03/05/2010
DIVINA LUCIA R DIAS DE MELO	39325667	INTIMAÇÃO	03/05/2010
EDITE LUSTOSA DOS S DO LAGO	39119056	INTIMAÇÃO	03/05/2010
EDSON JOSÉ DE CARVALHO	39854180	INTIMAÇÃO	03/05/2010
EDUARDO OSMAR LOPES	39740265	INTIMAÇÃO	03/05/2010
EDUELITON NERES MACHADO	39047675	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ELISMAR PINHEIRO DE SA	39303400	INTIMAÇÃO	03/05/2010
FÁBIO JÚNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	39356538	INTIMAÇÃO	03/05/2010
FERNANDO DE ALMEIDA BRITO	39183714	INTIMAÇÃO	03/05/2010
FRANCISCO BATYISTA LEMOS	40012834	INTIMAÇÃO	03/05/2010
GARI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	39666715	INTIMAÇÃO	03/05/2010
GIRASSOIS ESCOLAR E TRANSP. ESPECIAIS	39810816	INTIMAÇÃO	03/05/2010
HELIO SOARES SILVA	39514192	INTIMAÇÃO	03/05/2010
HEMERSON DE ASSIS COSTA	39519020	INTIMAÇÃO	03/05/2010
HUMBERTO AIRES PEREIRA	39830116	INTIMAÇÃO	03/05/2010

IRIS GOMES DE MIRANDA	39391741	INTIMAÇÃO	03/05/2010
IVAN DOS SANTOS ABREU	39402190	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JAILSON TORRES GUIMARAES	39391724	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOÃO BENEDITO MAGALHÃES	40037829	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOÃO PERES MARTINS FILHO	38439499	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOÃO PINTO DE SOUSA	39854198	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOILDES CAMPOS DA SILVA	39830191	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ ALVES DE SOUZA	39597594	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	39897695	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ RONALDO BENDO DOS SANTOS	39947935	INTIMAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ RONALDO BENTO DOS SANTOS	40095039	INTIMAÇÃO	03/05/2010
LEONIR JOSÉ DA SILVA	39597691	INTIMAÇÃO	03/05/2010
LIVIA LOUREÇO VIEIRA	39433826	INTIMAÇÃO	03/05/2010
LUCENILSON PEIXOTO MIRANDA	39303329	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MARCELO JUNIO DE SOUZA RODRIGUES	39240009	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MARCOS DIONE DE SOUZA SANTOS	39183641	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA	39977869	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MARIA DO SOCORRO MENDES	39794748	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MARIVANDO CARDOSO BORGES	39356198	INTIMAÇÃO	03/05/2010
MILTON GOMES DE MORAIS	40027441	INTIMAÇÃO	03/05/2010
ONEIDE DOS SANTOS FILHO PAULINO	39119072	INTIMAÇÃO	03/05/2010
OSVALDO DE PAULA TOLEDO	39361906	INTIMAÇÃO	03/05/2010
PEDRO DE SOUSA ALVES	38582704	INTIMAÇÃO	03/05/2010
PEDRO GOMES DA SILVA	39897784	INTIMAÇÃO	03/05/2010
UILSON TAVEIRA	39066131	INTIMAÇÃO	03/05/2010
VALDIR JUSTINO	39926415	INTIMAÇÃO	03/05/2010
VALDIR JUSTINO	39968185	INTIMAÇÃO	03/05/2010
VALMA SOUZA DA SILVA	39303485	INTIMAÇÃO	03/05/2010
WANEISSA DA CRUZ PORFIRIO	39309815	INTIMAÇÃO	03/05/2010
WELSON ANTONIO TEIXEIRA	38920286	INTIMAÇÃO	03/05/2010
WEULLER FREIRE CAMPOS	39119099	INTIMAÇÃO	03/05/2010
AGRISIMAR LOPES FERREIRA	38470671	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
AGUINALDO GONÇALVES TEIXEIRA	38394045	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
ANA MARIA LOPES	38683241	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
ARTE PROTA	37425028	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
ARTHUR LUIZ GUIMARAES RAUL	37250457	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
AUDET DIAS PRADO DE MORAES	39261359	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
BUSCA ENTULHO	37424862	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
BUSTA ENTULHO	37424978	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
CRISTIANO NASCIMENTO CAMILO	39054205	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
DEVAIR FERNANDES LIMA	37146871	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
EDINALDO DA SILVA	36942118	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
EDSON PEREIRA DA SILVA	37207055	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010

ENTULHO FORMIGÃO LTDA	33221347	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
ENTULHO FORMIGÃO LTDA	33221347	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
ERLAN DE OLIVEIRA	37011517	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
EVANDRO ARAÚJO BARROS	38470663	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GARI	37424790	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GARI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	37214141	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GARI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	37440884	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GOIÁS ENTULHO	37424498	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GOIÁS ENTULHO	37640263	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
GOIÁS ENTULHO	37425150	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
HIELO BATISTA DA SILVA	37911615	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
IVON BARBOSA DE AMORIM	37788279	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JOÃO BOSTO UCHOA	37927023	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JOÃO TEODORO DA SILVA	37485144	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JORGE ANTUNES PEREIRA FILHO	37440515	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ DOS REIS DE SOUSA	37019607	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA DE LIMA	38513656	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
JOSIAS ALVES	37171409	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
LEANDRO FERRAZ DE ARAÚJO	37171671	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
LEYDY DAYANY TEIXEIRA REZENDE	38767623	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
LUCUMARY SILVA MARTINS	37855880	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
OSMAR ANTONIO DA COSTA	37447200	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
SIDNEY GOMES DA SILVA	38494562	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
SÔ ENTULHO	38720821	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
SÔ ENTULHO	37037010	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
TRANSINFANTIL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	37140651	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
UILSON TAVEIRA	37290050	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
VALDECI DA SILVA SOARES	36942096	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
WELLIAN RODRIGUES EVANGELISTA	37171468	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
WILIAN DE SOUZA RODRIGUES	37710032	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010
YURI SIQUEIRA	37140805	NOTIFICAÇÃO	03/05/2010

Goiânia, 20 de maio de 2010.

Daniel Mesquita da Fonseca
Chefe da Divisão do Contencioso**AVISO****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público a AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

052/2010, processo nº 39699320/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS:**ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
Itens: 01, 03, 05 e 07;**JOÃO ALEXANDRE LANDIM**
Item: 02;**RACK MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
Itens: 04 e 05.

Goiânia, 25 de maio de 2010.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010, processo nº 40126589/2010.

EMPRESA VENCEDORA:

Suporte Materiais Esportivos Promoções e Eventos Ltda.
Item: 01

Goiânia, 25 de maio de 2010.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 21/05/2010, às 14h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 2- Antares Construtora e Incorporadora Ltda.

EMPRESA INABILITADA:

- 1- Cifran - Construtora e Incorporadora Ltda.

Goiânia, 25 de maio de 2010.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064, de 13 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2010**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 21/05/2010, às 09h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA HABILITADA:

- 1- Antares Construtora e Incorporadora Ltda.

EMPRESA INABILITADA:

- 1- Cifran - Construtora e Incorporadora Ltda.

Goiânia, 25 de maio de 2010.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

AAgência Municipal de Obras - AMOB, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 34112401, e recebeu junto à mesma, a Licença Prévia e Licença de Instalação das Obras de Adequação de Capacidade e Eliminação de Ponto Crítico, com a Construção de Interseção em Nível Diferente, Dotada de Viaduto, na Rodovia BR-153/GO, trecho Div. TO/GO - Div. GO/MG, Subtrecho Entr. BR-060(B) (Goiânia) - Entr. BR - 457 (Goiânia), no km 492,7, conforme Resolução CONAMANº 006/86

AMMA

A COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES, VAZANTEIROS E GUIAS TURÍSTICOS DO CERRADO - COOPCERRADO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 28006420, a Licença Ambiental de Instalação para Agro Indústria de Mel, Pólen, Cera, Própolis de Abelha situado no endereço: Via de Acesso, Qd. Área, Lt 04, Fazenda Retiro-Jardim das Aroeiras-Goiânia-GO.

AMMA

A COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES, VAZANTEIROS E GUIAS TURÍSTICOS DO CERRADO - COOPCERRADO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 28006462, a Licença Ambiental de Instalação para Agro Indústria de

óleos Vegetais, (Pequi, Buriti, Babaçu, Macaúba, Gergelim e Girassol) situada no endereço: Via de Acesso, Qd. Área, Lt 04, Fazenda Retiro - Jardim da Aroeiras - Goiânia - GO.

AMMA

A COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES, VAZANTEIROS E GUIAS TURÍSTICOS DO CERRADO - COOPCERRADO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 28498683, a Licença Ambiental de Operação para Agro Indústria de Alimentos de Barú e Derivados, Granola e Castanha situada no endereço: Via de Acesso, Qd. Área, Lt 04, Fazenda Retiro - Jardim da Aroeiras - Goiânia - GO.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.